

Resolução nº : 14483/98
Protocolo nº : 62899/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 274/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 21589/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente